



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 31/8/2004, publicado no DODF de 2/9/2004, p. 14.
Portaria nº 276, de 4/10/2004, publicada no DODF de 5/10/2004, p. 10.*

Parecer nº 123/2004-CEDF

Processo nº 030.003132/2002

Interessado: **Colégio Espaço Criativo**

- Credencia, por 3 (três) anos, a partir de 18/7/2002, o Colégio Espaço Criativo, localizado no SMPW Quadra 5, Conjunto 6, Lote 1, Núcleo Bandeirante – DF.
- Autoriza o funcionamento da educação infantil (creche e pré-escola) e do ensino fundamental (1ª a 4ª série).
- Dá outras providências.

HISTÓRICO – A representante da mantenedora do Espaço Criativo para Orientação do Saber, localizado no SMPW Quadra 5, Conjunto 6, Lote 1, Núcleo Bandeirante - DF, deu entrada no referido processo em 18/7/2002, solicitando credenciamento e autorização de funcionamento para a educação infantil. Posteriormente, em 6/1/2003, acrescentou ao pedido inicial a autorização para o oferecimento do ensino fundamental de 1ª a 4ª série.

ANÁLISE – A instituição de ensino Espaço Criativo para Orientação do Saber iniciou suas atividades, em 4/2/2002, oferecendo educação infantil. Em visita realizada pela SUBIP/SE, em 28/11/2002, a instituição informou que começaria a atender alunos do ensino fundamental de 1ª a 4ª série no ano seguinte. Conforme parecer técnico, fls. 185, a equipe técnica orientou “quanto à necessidade do Alvará de Funcionamento para as modalidades atendidas, bem como a adequação dos documentos organizacionais, não optando pelo arquivamento do processo, pois acreditamos que esta prejudicaria os alunos matriculados e não a instituição de ensino.

Após inúmeras orientações quanto aos documentos organizacionais contemplando as seguintes etapas da educação básica: educação infantil (2 a 6 anos) e ensino fundamental (1ª a 4ª série), informamos que a versão atualizada foi entregue somente no dia 13/11/2003.”

Consta às fls. 96, Ata de Alteração de Denominação, datada de 4 de setembro de 2003, alterando o nome de “Escola Espaço Criativo para Orientação do Saber” por “Colégio Espaço Criativo”.

A escola está instalada em prédio locado, com validade até 31/12/2014, fls. 97. Tanto o laudo de vistoria da Gerência de Engenharia e Arquitetura da Secretaria de Estado de Educação, quanto o da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde foram favoráveis.

O Colégio Espaço Criativo conta com 211 alunos (16/8/2004) distribuídos nos turnos matutino e vespertino, sendo que o ensino fundamental atende na 1ª série 6 alunos e na 2ª série 7 alunos, ambas no



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

turno matutino. O horário de funcionamento do turno matutino é de 7h30 às 11h45 e no vespertino das 13h30 às 17h45.

O corpo docente e o pessoal técnico-pedagógico e administrativo, fls. 91 e 92, é composto por profissionais legalmente habilitados para as funções que exercem.

O processo foi encaminhado a este Conselho em março de 2004 e devolvido à SUBIP/SE em junho/2004, fls. 195, no sentido de que fossem baixados, primeiramente, os atos de competência da área executiva. Em 17 de junho de 2004, foram aprovados, pela Ordem de Serviço nº 97-SUBIP/SE, nos termos do art. 86 da Resolução nº 1/2003-CEDF e da Portaria nº 37/2004-SE, de 13 de fevereiro de 2004, o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e a matriz curricular do ensino fundamental de 1ª a 4ª série. Estes documentos estão anexados, em sua versão final, às fls. 98 às 174.

A planta baixa, aprovada pela Secretaria de Estado de Educação, encontra-se às fls. 187.

A escrituração escolar é feita em livros e fichas, com alguns itens informatizados.

Os Calendários Escolares de 2003 e 2004 foram devidamente analisados pela SUBIP/SE.

Vale ressaltar que, no Relatório de Inspeção, fls. 184, está registrado: *“durante todas as visitas de inspeção verificamos que o trabalho pedagógico desenvolvido na instituição é acompanhado de perto pela coordenadora pedagógica e que a mesma prima pela qualidade do ensino ofertado”*.

O Alvará de Funcionamento (fls. 176) foi concedido a título precário, por 12 meses, em 27/11/2003.

Não poderia deixar de registrar minha perplexidade em relação ao fato de a escola haver iniciado suas atividades antes mesmo de qualquer pedido de autorização de funcionamento, bem como o não cumprimento dos prazos pré-estabelecidos pelos órgãos competentes.

É importante ressaltar que uma escola que, dentre seus objetivos institucionais, se propõe a *“criar condições ao educando de exercer seus direitos e deveres como indivíduo participativo respeitando REGRAS e NORMAS (grifo nosso) da sociedade”* não poderia, conforme registrado em todo o processo, adotar uma postura contrária àquela a que tenciona transmitir a seus educandos.

CONCLUSÃO – Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, por 3 (três) anos, a partir de 18/7/2002, o Colégio Espaço Criativo, localizado no SMPW Quadra 5, Conjunto 6, Lote 1, Núcleo Bandeirante - DF, mantido pelo Colégio Ecos Ltda.;
- b) autorizar o funcionamento da educação infantil (creche e pré-escola) e do ensino fundamental (1ª a 4ª série);
- c) determinar que a SUBIP/SE fiscalize com maior rigor, principalmente quanto ao cumprimento dos prazos pré-estabelecidos, sob pena do não-recredenciamento;



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

- d) determinar que a instituição educacional providencie, em tempo hábil, a obtenção de novo Alvará de Funcionamento, a vencer em 27/11/2004.

Sala “Helena Reis” Brasília, 24 de agosto de 2004.

LÚCIA MARIA LOPES NOCE LAMAS
Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 24/8/2004

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal